



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º REAJUSTE IPCA/2023

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020-SSP/DF.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00010556/2020-19**

**SIGGO nº 040478.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **37.309.919/0001-71**, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933 - Telefone: 3234-6406, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede no SOF Sul, Quadra 09, Conjunto B, Lotes 01/03/04, Brasília/DF, telefone: (61) 3035-0200, e-mail: gerente.comercial@gnutriz.com.br inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 01.646.611/0001-74, neste ato, representada por **VALTAR GARCIA GODOIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.146.910 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o n.º 599.016.401-72, na qualidade de Representante Legal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de **fevereiro/2022 a janeiro/2023**, que representa um acúmulo percentual de **5,774320% (cinco inteiros, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte milionésimos POR CENTO)**, conforme Resultado da Correção pelo IPCA - IBGE contido na Nota Técnica N.º 2/2023 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (108901347) da Comissão Executora, com previsão nas subcláusulas 8.2 e 8.3 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2020-SSP/DF (50292738), OFÍCIO N.º 017/2023 - GNUTRIZ (107185138), Nota Técnica N.º 153/2023 - SEAPE/AJL (117576007), Relatório N.º 16/2023 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (118412150), Nota de Empenho 2023NE00003 (103232899), QDD (115733944), Disponibilidade Orçamentária (115734302), Declaração de Adequação Orçamentária (115734404), Despacho - SEAPE/SUAG/COORF (118190092), Memorando N.º 650/2023 - SEAPE/SUAG/COORF/DIREO (118490004) e do art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

2.1 Para todos os efeitos, o valor do Contrato passará de **R\$ 84.469.692,45 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 89.347.242,80 (oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 4.877.550,35 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**. Assim sendo, os efeitos financeiros do reajuste em tela serão contados a partir de fevereiro de 2023, nos termos da manifestação da Comissão Executora exarada através da Nota Técnica N.º 1/2023 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (107186647), Memorando N.º 100/2023 - SEAPE/SUAG/COORF/DIRCC/UCONTR (108739728) e Nota Técnica N.º 2/2023 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (108901347) expõe-se abaixo:

ITEM	REFEIÇÃO	VALOR ATUAL (UNITÁRIO)	IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (%)	VALOR APÓS O REAJUSTE (UNITÁRIO)
ITEM 1	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,16	5,774320%	R\$ 1,23
ITEM 2	ALMOÇO	R\$ 4,67	5,774320%	R\$ 4,94
ITEM 3	JANTAR	R\$ 4,56	5,774320%	R\$ 4,82
ITEM 4	LANCHE	R\$ 1,34	5,774320%	R\$ 1,42

## Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2022
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 84.469.692,45 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05774320
Valor percentual correspondente	5,774320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 89.347.242,80 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)
[Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DE CUSTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020-SSP/DF X O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA			
VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL		VIGÊNCIA
R\$60.930.639,00	R\$ 60.930.639,00 (setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)		29/01/2020 até 28/07/2022
Primeiro Termo Aditivo	SUB-ROGAÇÃO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
	Trata da Sub-rogação do Contrato 007/2020 à SEAPE/DF	Mantido o valor inicial	mantida a vigência inicial
-Segundo Termo Aditivo	REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
R\$60.930.639,00	20,12% (vinte inteiros e doze centésimos por cento)	R\$ 73.189.883,57 (setenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)	A partir de 31/12/2020 com efeitos a partir de 01/01/2021
Primeiro Termo de Apostilamento	REAJUSTE (IPCA) 2020/2021	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
R\$73.189.883,57 (setenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)	4,559060% (quatro inteiros e quinhentos e cinquenta e nove mil e sessenta milionésimos)	R\$ 76.526.654,28 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)	18/10/2021 seus efeitos financeiros retroagem à fevereiro de 2021
Segundo Termo de Apostilamento	Retificação do Primeiro Termo de Apostilamento para arredondamento do índice IPCA, segundo recomendação disposta no Memorando Nº 1338/2021 - SEAPE/SUAG (76098369)	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
R\$ 76.526.654,28	Retificação para arredondamento do índice IPCA de 4,559060% para 4,56% (quatro inteiros vírgula cinquenta e seis por cento)	R\$ 76.527.342,26 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)	25/02/2022 seus efeitos financeiros retroagem à fevereiro de 2021
Terceiro Termo de Apostilamento	REFITIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO 2º T.A. E APLICAÇÃO DE REAJUSTE (IPCA) 2021-2022	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DE R\$ 76.527.342,26 PARA R\$76.526.654,28 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)	10,379440%	R\$ 84.469.692,45 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)	seus efeitos financeiros retroagem a fevereiro de 2022
Quarto termo de Apostilamento	REAJUSTE (IPCA) 2022/2023	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA

O Valor Global passa de <b>R\$ 84.469.692,45</b> (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), para <b>R\$ 89.347.242,80</b> (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).	5,774320%,	<b>R\$ 89.347.242,80</b> (oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)	seus efeitos financeiros retroagem a fevereiro de 2023.
--	------------	--	---

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 64101;
- II - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002;
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 640101;
- VI - Gestão: 00001

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, contudo, seus efeitos financeiros serão a partir de fevereiro de 2023, observadas as subcláusulas 8.2 e 8.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020 - SSP/DF (50292738), nos termos da manifestação da Comissão Executiva Exarada através da Nota Técnica N.º 2/2023 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (108901347).

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 04/08/2023, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **117867108** código CRC= **D5B15269**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF